



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 453/2024
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário para o(a) servidor(a) que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Reconhecer que o(a) servidor(a) **FRANCISCA NADJA DA SILVA**, matrícula funcional de nº 7632134, trabalhou a seguinte quantidade de horas extras, no(s) seguinte(s) período(s):

PERÍODO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE HORAS-EXTRAS
26/08/2025 a 19/09/2025	40 (quarenta)

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de novembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 20 de setembro de 2025.


ÍTALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83